



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 3.956, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DO IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, Nº 560, CENTRO, ISOLAMENTO DO LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo; usando de suas atribuições legais;

Considerando a constatação de danos estruturais na cobertura metálica do imóvel público localizado na Rua Sergipe, nº 560, centro deste Município;

Considerando que os departamentos da Administração Pública Municipal e Estadual localizados naquele local já foram oportunamente transferidos para outros locais;

Considerando a existência de Laudo firmado por profissional habilitado, sugerindo a interdição e isolamento do referido imóvel público;

Considerando a possibilidade de ofensa à integridade física de populares e servidores;

### DECRETA


**Artigo 1º**- Ficam suspensas temporariamente quaisquer atividades no imóvel público localizado na Rua Sergipe, nº 560, centro do Município de Parapuã, interditando-o para todos os fins.

**Artigo 2º**- O imóvel público deverá ser isolado, a fim de impedir o acesso de pessoas naquele local.

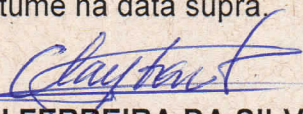
**Artigo 3º**- Ficam terminantemente suspensas quaisquer atividades naquele local, bem como o acesso fica restrito à servidores municipais expressamente autorizados para tanto.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de abril de 2018.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário designado